



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**LEI Nº 1673/2016**

**DATA: 19.08.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut Desenv Ens Fund e Val Magist		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (198)	102	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (199)	102	36.000,00
12.361.0013.2.020	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (208)	101	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (209)	101	64.000,00
12.365.0016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (210)	101	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (211)	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>730.000,00</b>

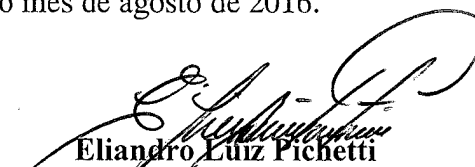
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no “caput” do artigo anterior dessa lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00 (89)	Transferência Recursos FUNDEB	101	730.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>730.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal